Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 30/66

DOCUMENTO Nº 575/66

Artigo 1º - É considerada profissão liberal, para efeito de lançamento do impôsto de Indústrias e Profissões, a função de "Corretor de Imóveis".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 3/5/1 966

aa) Oswaldo Marques
Edmar Dias Bexiga
Sibrônio Aguiar

Proc. 54/66 -

Mod. C-4 10.000 - 1/66